



ATOS OFICIAIS

Nº 3054 - Ano XXXVII

Terça-feira, 6 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 13.120, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 11.452/22 que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB – quadriênio 2023/2026, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS–FUNDEB, reestruturado pela Lei nº 6.079, de 31 de março de 2021, composto pelo Decreto nº 11.452, de 22 de dezembro de 2022, modificado pelos Decretos nº 11.901/23, nº 12.002/24, nº 12.075/24, nº 12.204/24, nº 12.303/24 e nº 12.493/25, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º...

I - membros titulares:

[...]

b) representante dos professores da educação básica pública do Município:

1. Juliana de Oliveira Fiorelli;

[...]

g) representante do Conselho Municipal da Educação – CME:

1. Jonathan dos Santos Canuto de Araújo

[...]

II - membros suplentes:

[...]

b) representante dos professores da educação básica pública do Município:

1. vago

[...]

g) representante do Conselho Municipal da Educação – CME:

1. Cristiane Ribeiro Leite;

[...].”

§ 1º Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB – quadriênio 2023/2026.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Valinhos, 5 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário da Educação

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.121, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Suprime e institui servidões administrativas de faixa de viela sanitária, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na Gleba 1B1-A, do Sítio Capuava, Bairro Capuava, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É suprimida e instituída servidão administrativa de faixa de viela sanitária destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, na Gleba 1B1-A, do Sítio Capuava, Bairro Capuava, de propriedade de CP4 15 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., objeto da matrícula nº 46.633, do Registro de Imóveis de Valinhos, constante da Planta nº 5/2026-DCI /SDU, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I - supressão: faixa com comprimento médio de 25,14 m, largura de 3,00 m e área de 75,42 m² (setenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), cortando transversalmente o lote;

II - instituição: faixa constituída em 3 trechos:

a) 1º trecho: faixa com comprimento médio de 17,74 m, largura de 3,00 m, e área de 53,22 m² (cinquenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), cortando transversalmente o lote;

b) 2º trecho: faixa com comprimento médio de 13,01 m, largura de 3,00 m e área de 39,03 m² (trinta e nove metros quadrados e três decímetros quadrados), cortando transversalmente o lote;

c) 3º trecho: faixa com comprimento médio de 12,94 m, largura de 3,00 m e área de 38,82 m² (trinta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) cortando transversalmente o lote.

Art. 2º As Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Desenvolvimento Urbano adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo proprietário do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 5 de outubro de 2026.

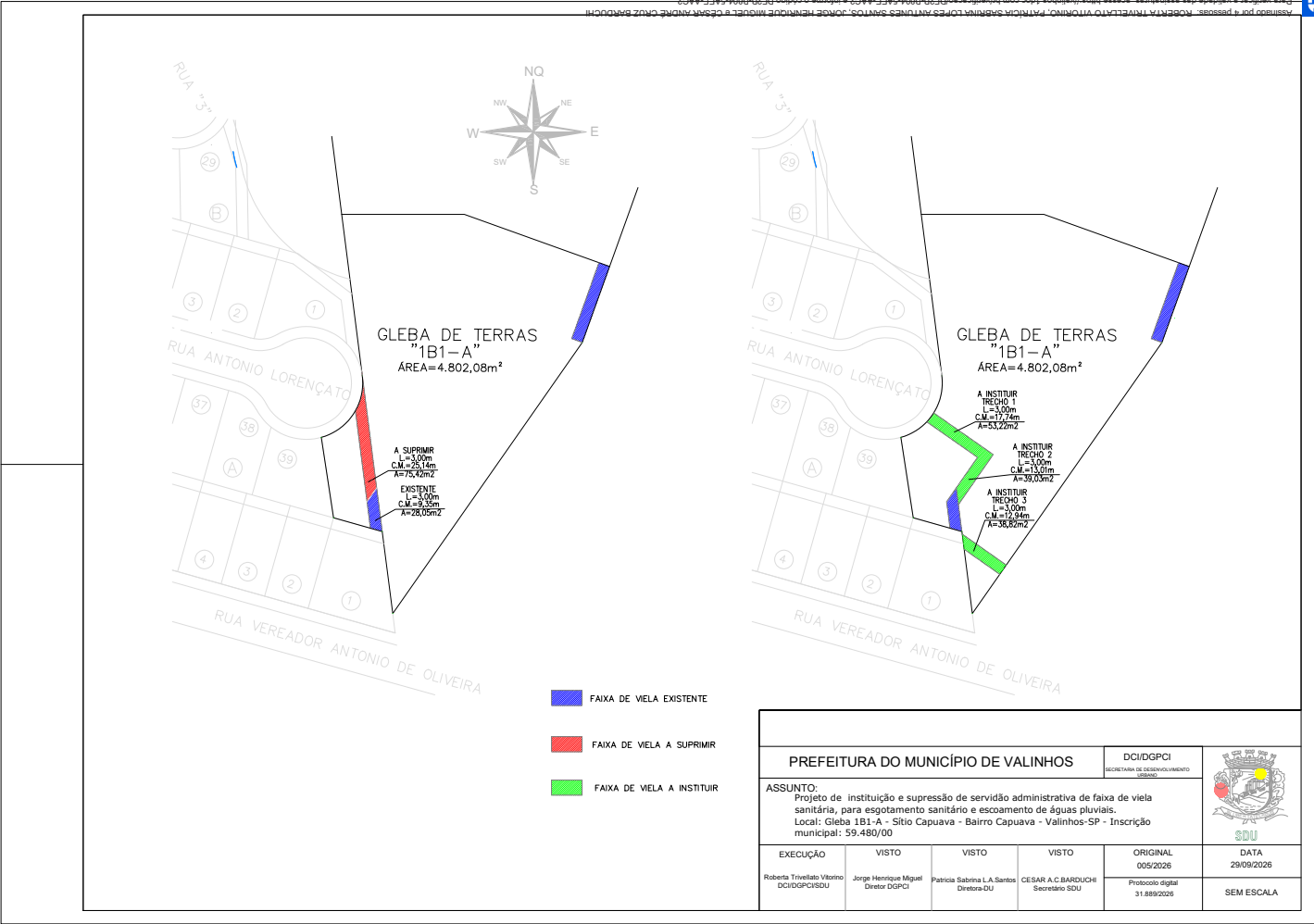
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo nº 31.889/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística



DECRETO Nº 13.122, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 1.400.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral.....R\$ 1.400.000,00
	Subtotal R\$ 1.400.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 14.952/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.123, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/25, no valor de R\$ 17.400,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com fundamento na Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 17.400,00
	Subtotal R\$ 17.400,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 17.400,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral.....R\$ 17.400,00
	Subtotal R\$ 17.400,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 17.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 6 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 14.953/26 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 20.221 / 2026**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 14.487/2026, resolve:

REVOGAR

a partir de 07 de outubro de 2026, os efeitos do item I, número 85 da Portaria nº 19.719, datada de 23 de dezembro de 2025, que cedeu para prestar serviços junto à DAEV S.A. o servidor Joel Monteiro dos Santos – matrícula 301196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Reparador de Sistemas de Esgoto, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

O servidor ficará lotado a partir da data da revogação junto a Secretaria de Obras Públicas.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.222 / 2026

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Memorando/CI nº 13.647/2026;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, bem como a Lei nº 4.941 de 27 de novembro de 2013, que institui o Conselho Tutelar, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 200, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo, junto ao Conselho Tutelar, o servidor Luiz Fabiano Ariel Coscarella – matrícula 23095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria da Educação, tendo optado pela remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar no exercício dessa função, no período compreendido entre 13 de outubro de 2026 e 27 de outubro de 2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.223 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Magmar Mariano – Matrícula 24573, portadora do CPF nº 108.xxx.xxx-05, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 34.185/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.224 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Adriana Costa Cerico Oliveira da Silva – matrícula 23465**, portadora do CPF nº 137.xxx.xxx-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.890/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.225 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Claudia David Marcondes – matrícula 22025**, portadora do CPF nº 264.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.905/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.226 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Maria José de Almeida Alvarez – matrícula 23288**, portadora do CPF nº 010.xxx.

xxx-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.704/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.227 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Mariza de Lourdes Silva – matrícula 22936**, portadora do CPF nº 648.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.774/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.228 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Silvana Mara de Moraes Bazioli – matrícula 22800**, portadora do CPF nº 137.xxx.xxx-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.833/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.229 / 2026
DETERMINAR**

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de outubro de 2026, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, à servidora **Sonia Maria dos Santos Fernandes Davi – matrícula 24338**, portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo nº 34.911/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 20.230 / 2026

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 12.486/2026;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pela Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 20.095, datada de 21 de julho de 2026, com a finalidade de apurar infração funcional do servidor H. M. P. – matrícula 2xxx9, em razão de, em tese, ter condutas irregulares no ambiente de trabalho e no cumprimento de suas atribuições, como ausência de repasse de informações sobre planejamentos, formações e eventos institucionais, gerando conflitos recorrentes interpessoais e profissionais, causando prejuízos ao ambiente escolar e comprometimento da dinâmica institucional da unidade, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos II, IV, VI, VIII, XI e XIX, bem como artigo 31, incisos II, IX e XII e o artigo 78, inciso VIII, ambos da Lei nº 4.372/2008;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Processante Disciplinar, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, incisos II, IV, VI, VIII e XIX da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

REPRENSÃO

ao servidor **H. M. P. – matrícula 2xxx9**, nos termos do inciso II do artigo 341 c/c artigo 345, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.231 / 2026
EXONERAR, A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor:

Helton Mendes de Paiva – Matrícula 27939, portador do CPF nº 084.xxx.xxx-67, do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de outubro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 34.929/2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

Edital de Notificação nº 15/2026 – DFP/SA
(1ª publicação Outubro/26)

“PROVA DE VIDA – ANO 2026
dos servidores públicos inativos e pensionistas”

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Secretaria de Administração, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro – Valinhos/SP, até o dia 29/10/2026, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos **suspensos até a regularização**, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE OUTUBRO

NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
ALEXANDRE AMERICO AMABILE	91685	11/10
ANTONIO BARBATI	91057	22/10
ANTONIO REIS GERMINARO	90972	20/10
DARCI RAMOS	90468	19/10
DEISE TURCHETTI BACAN	901411	02/10
DILCEIA CARVALHO	91223	30/10
ELIANI APARECIDA SERPENTINI SPIANDORELLI	90507	12/10
FRANCISCO DOS SANTOS	90798	10/10
JOAO FERREIRA DE MATOS	92567	12/10
LEILA REGINA MENDES GONCALVES	91489	02/10
LUIZ THADEU TRINDADE DE OLIVEIRA FREITAS	90758	31/10
LUZANIRA PEREIRA DE LIMA	91602	20/10
MARIA APARECIDA COMINATO PEREIRA	81553	23/10
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LIMA	91947	10/10
MARIA DO CARMO SILVA SANTOS	92292	20/10
MARIA JOSE PINTO BOMBONATTI	89162	22/10
MARIA LUCIA TORDIN MADSEN	91320	20/10
MARILENA BATISTA GUAIUME	90292	19/10
MARTA DE FATIMA ASSAD DA CRUZ	91567	13/10
MERCIA DALPIN	90103	10/10
NAUDERI PEREIRA DA SILVA	91484	10/10
NEIL ROCHA JUNIOR	90185	02/10
NELSON ANTONIO MONTEIRO	92127	17/10
ORLANDO RAFAEL DA SILVA	91488	28/10
PERCILIA DE JESUS LIMA	90288	12/10
ROMILDA INES SOLLA CREACE	80595	24/10
ROSANA APARECIDA BRUSCHI	92125	08/10
SERGIO ASSOLIN	90442	06/10
SUSY MARA DA SILVA	81194	31/10
VERA LUCIA DE ALMEIDA FERRAZ	93797	18/10
ZORAIDE SCAPIN QUIRINO	90097	24/10
JOSE CARLOS LISBOA	921769	15/10
LEONI FERREIRA DE CAMARGO	920835	24/10
ORLANDO PAULA DA CUNHA	921086	19/10

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Divisão de Folha de Pagamento

Mariane da Silva Liston
Divisão de Folha de Pagamento

Thiago Henrique Ramos
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CRISTÁ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR - ACES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 12/2025, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Associação Cristã Acolher, Cuidar,

Ensinar e Servir - ACES. Processo Administrativo Nº 6.245/2025; 1. DO PLANO DE TRABALHO Cláusula primeira: Autoriza a utilização parcial dos juros e rendimentos sobre os valores dos repasses depositados na conta de investimento auferidos no ano de 2025, mediante cadastro em plataforma eletrônica. , conforme parecer em processo. Valinhos, 17 de dezembro de 2025.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO HUMANA E CRISTÁ SANTA RITA DE CÁSSIA - COHCRIC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 06/2025 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e o Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia - COHCRIC. Processo administrativo nº 2.662/2025. 1. DO PLANO DE TRABALHO Cláusula primeira: Autoriza a alteração da aquisição: Manutenção - Pequenos reparos, de natureza de SERVIÇOS DE TERCEIROS - Outros Serviços de Terceiros, conforme parecer em processo. Valinhos, 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 06/2025 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e o Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia - COHCRIC. Processo administrativo nº 2.662/2025. 1. DO PLANO DE TRABALHO Cláusula primeira: Fica autorizado o remanejamento de recursos, 2. DOS VALORES Cláusula segunda: Autoriza o remanejamento, no valor R\$1.274,61 do item de aquisição Materiais Pequenos Reparos para o item de aquisição Serviços Gráficos, sem alteração do valor global, mediante cadastro em plataforma eletrônica conforme parecer em processo. Valinhos, 01 de junho de 2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 06/2025 celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e o Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia - COHCRIC. Processo administrativo nº 2.662/2025. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ajustar o Plano de Trabalho, através da alteração da natureza da despesa do produto fim, livro de ficção, do Projeto Revitalizar Criar, aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 06/2025, conforme o que segue: I. Natureza da despesa: alterar de Prestação de Serviços para Material de Consumo II. Item de aquisição: alterar de Serviços Gráficos/Livro para outros materiais de consumo/Livro, conforme parecer em processo. Valinhos, 26 de junho de 2026.

RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº. 18/2025, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Associação Cristã e O Recanto dos Velhinhos de Valinhos, Processo Administrativo Nº. 2.677/2025. 1. DO PLANO DE TRABALHO Cláusula primeira: Autoriza o ajuste do Plano de Trabalho no item 7.2 – previsão de despesa, e o item 7.3 Plano de Aplicação, mediante cadastro em plataforma eletrônica, conforme o que segue: Onde se lê: 7.2 – Previsão de despesa (OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES) Leia-se: 7.2 – Previsão de despesa (MATERIAL DE CONSUMO) Onde se lê: 7.3 – Previsão de Aplicação (OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES) Leia-se: 7.3 – Previsão de Aplicação (MATERIAL DE CONSUMO) , conforme parecer em processo. Valinhos, 10 de dezembro de 2025.

REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

15º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº. 01/2024, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e Reencontro – Centro de Tratamento Para Dependentes de Álcool e Outras Drogas, Processo Administrativo nº. 2997/2024. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste do Plano de Trabalho, aprovado no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2024. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO Fica autorizada a criação do item de aquisição Aditivo 4 - Certificado digital. CLÁUSULA QUARTA– DOS VALORES Fica autorizada a suplementação de rendimentos parciais auferidos ao longo do ano de 2026, sendo o valor para este item de aquisição de R\$233,00, a ser suplementado em plataforma eletrônica, conforme parecer em processo. Valinhos, 28 de julho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS, PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES

ERRATA

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos vem pelo presente comunicar a retificação das seguintes publicações.

ONDE SE LÊ:

EDITAL 58/2026 - DFCMPTP

Valinhos, 1 de Setembro de 2026

LEIA-SE:

EDITAL 58/2026 - DFCMPTP

Valinhos, 1 de Outubro de 2026

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do noti-

ficado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

Raquel Fiori
S.D.U-DFO-DFCMPTP
Coordenadoria DFCMPTP

Engª Viviani Christina Motta Steck
Departamento de Projetos e Orçamentos /S.D.U.
(Diretora)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A **Secretaria da Educação** vem pelo presente comunicar a retificação da seguinte publicação:

Portaria n.º 1962/2026, publicada nos Atos Oficiais, Edição n.º 3.052, do dia 29 de setembro de 2026, na página 03

Onde se lê:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as portarias 1.778/2026 e 1.794/2026.

Leia-se:

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 1.961/2026.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1.967, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 17.580/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização do termo celebrado com:

OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA., decorrentes do Processo Administrativo nº 17.580/2026:

I – gestor do contrato:

a) titular: ELISIANE JULIATO MAZZALI COSTA, Diretora de Unidade Escolar, matrícula 22.794.

II – fiscal técnico:

a) titular: FÁBIO CESARINI DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 25.867;

b) substituto: ERIC DENILSON RODRIGUES, Diretor de Unidade Escolar, matrícula nº 26.981.

III – fiscal administrativo:

a) titular: Leticia Trifilio Mancini, Coordenadora de Divisão de Compras, Controle Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 26863, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos;

b) substituto: Karina Edith Tonello Pollastrini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 25275, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos.

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e

nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências necessárias à regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário de Educação

SÚMULA DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.162, DE 23 DE MAIO DE 1973.

A **Prefeitura Municipal de Valinhos**, em conjunto com a Secretaria da Educação e a Comissão Especial de Bolsas de Estudo — esta última nomeada pelo Decreto nº 13.099, de 17 de setembro de 2026 —, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 5.732, de 22 de julho de 2002 (que regulamentou a Lei nº 1.162, de 23 de maio de 1973, referente à concessão de Bolsas de Estudo para Estudantes Universitários de Graduação comprovadamente necessitados, residentes em Valinhos e matriculados em instituições de ensino superior do município ou da região), **DIVULGA** a Súmula dos Requisitos Exigidos.

Período de Inscrição:

06/10/2026 a 20/10/2026, exclusivamente pelo site: www.valinhos.sp.gov.br

REQUISITOS PRINCIPAIS:

- Cadastro e Protocolo Online:
 - O candidato deve abrir protocolo no site da Prefeitura, preencher todos os campos e anexar a documentação exigida, na ordem conforme descrição abaixo.
- Documentos Obrigatórios (digitalizados e em PDF): Obs. Necessário seguir a ordem abaixo.
 - Requerimento Online;
 - Preenchimento do Levantamento Socioeconômico;
 - Composição Familiar;
 - Declaração de Idoneidade Moral (Anexo 1) – assinatura reconhecida em cartório
 - Foto recente do rosto do candidato;
 - Boletim/declaração, devidamente assinada pela instituição de ensino, com notas do 1º semestre de 2026;
 - Declaração de matrícula e frequência escolar (2º semestre/2026), devidamente assinada pela instituição de ensino;
 - Comprovante do valor da mensalidade (agosto/2026)
 - Documentos de renda de todos os membros da família (ver detalhes abaixo)
 - Comprovante de residência em Valinhos por mais de 1 ano
 - Documentos pessoais (RG, CPF) do candidato e dos membros da composição familiar.

Certidão de Nascimento/Casamento será solicitada posteriormente, se necessário.

- Declaração de veracidade das informações (anexo 2)

COMPROVAÇÃO DE RENDA

Conforme o Decreto nº 11.312/2022, a renda familiar per capita não pode ultrapassar 1,5 salário mínimo regional de SP, ou seja, R\$ 2.811,54 (Lei Estadual nº 18.471, de 27 de maio de 2026)

A comprovação deve incluir, conforme o caso:

- Holerites (últimos 3 meses);
- Declaração de autônomo (Anexo 3 – com firma reconhecida);
- Carteira de Trabalho (preferencialmente digital), mesmo sem registros;
- Comprovante de pensão ou aposentadoria;
- Contrato de estágio, juntamente com o holerite;
- Declarações de IRPF;
- Declaração de IRPJ (se sócio/empresário)
- Declaração de desemprego, preferencialmente a carteira de trabalho.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.732/2002, o(a) candidato(a) deverá comprovar residência no Município de Valinhos há mais de 1 (um) ano, mediante

a apresentação dos seguintes documentos:

a) 2 (dois) comprovantes de residência, sendo:

- 1 (um) comprovante atual, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; e
- 1 (um) comprovante referente ao mês de julho do ano de 2025, preferencialmente do mesmo endereço informado no cadastro.”

b) Em caso de imóvel alugado ou cedido: contrato de locação, cessão ou declaração do proprietário com firma reconhecida ou assinatura digital “gov” (Anexo 4).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O candidato não pode estar recebendo bolsas como ProUni, FIES, monitorias ou similares, que caracterize desconto total ou parcial sobre a mensalidade do candidato.
- O acompanhamento do processo é de responsabilidade do candidato, via plataforma Valinhos/1doc.

- O pagamento será de até três parcelas, de acordo com a análise socioeconômica da família e serão pagas até o final do ano de 2026, se a inscrição for deferida pela Comissão de Bolsa de Estudos.

- Os critérios para pontuação e definição do número de parcelas a serem disponibilizadas ao candidato estão diretamente ligados à situação socioeconômica.

- O fator de pontuação é definido pelo tipo de moradia (casa própria, casa cedida ou casa alugada); este será aplicado sobre a renda da composição familiar, gerando uma pontuação que definirá o número de parcelas (de uma a três parcelas) pagas ao candidato.

- O número de candidatos contemplados e bolsas concedidas está restrito a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal.

- Não serão aceitos anexos, correções posteriores de documentos, exceto no período de recurso.

- Não será aceita abertura de dois ou mais protocolos.

- O resultado será publicado no site da Prefeitura (guias Atos Oficiais / Secretaria da Educação) e no próprio protocolo 1Doc aberto pelo candidato no ato da inscrição.

- Haverá prazo de 03 (três) dias úteis para recurso após o resultado preliminar.

- Recursos devem ser feitos pela plataforma/site:

- Cidadão > Valinhos360 > 1doc > Meu Inbox > Interagir no Protocolo

- A falta de documento elencado neste Edital causará o indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.

- O beneficiário da bolsa de estudo deverá apresentar uma contraprestação de serviços, um projeto referente a tema de interesse público e educacional, como por exemplo: Meio Ambiente, Inclusão Escolar, Cidadania, Dados da Educação Municipal, Cultura, Sustentabilidade ou outros correlatos. Este deverá ser firmado pelo Anexo 5.

Anexos do Edital

- Anexo 1: Declaração de Idoneidade Moral
- Anexo 2: Declaração de Veracidade das Informações
- Anexo 3: Declaração de Renda para Autônomos
- Anexo 4: Declaração de Locação/Cessão de Imóvel
- Anexo 5: Termo de Adesão

Valinhos, 06 de Outubro de 2026

Comissão Bolsa de Estudo – Decreto nº 13.099/2026

ANEXO - 1

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaramos para os devidos fins, que o Candidato à BOLSA DE ESTUDOS/2026, do Município de Valinhos, Lei 1162-73, _____, residente há mais de um ano em Valinhos, na Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, é considerado por nós, pessoa de reconhecida idoneidade moral, nada tendo de nosso conhecimento que o desabone.

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

DADOS DOS DECLARANTES

NOME: _____
RESIDÊNCIA: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CPF: _____
R.G.: _____

ASSINATURA

NOME: _____
RESIDÊNCIA: _____
Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CPF: _____
R.G.: _____

ASSINATURA

ANEXO - 2

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações por mim prestadas, no processo administrativo objeto do presente pedido, são pura e simplesmente expressão da verdade e ESTOU CIENTE DE QUE, POR QUALQUER INFORMAÇÃO FALSA, RESPONDEREI PELA INFRINGÊNCIA DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E SUJEITO À PENA DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante
Obrigatório reconhecer firma em cartório
ou
assinatura digital - gov

ANEXO - 3

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL OU TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal, trabalhador(a) informal, ou trabalhador rural, exercendo a atividade de _____, recebendo apenas esta renda média no valor de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante
Obrigatório reconhecer firma em cartório
ou
assinatura digital - gov

ANEXO - 4

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO/CESSÃO DE IMÓVEL

Eu, (nome do proprietário do imóvel)_____,
(estado civil)_____, (profissão)_____, inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou proprietário do imóvel residencial localizado à Rua _____, nº _____, Bairro _____ o qual se encontra alugado/cedido para(nome)_____, (nacionalidade)_____,(estado civil)_____, (profissão)_____, inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____, locação esta que teve início em ____/____/____ e cujo contrato atual :
() Tem vigência até ____/____/____
ou
() Tem vigência por prazo indeterminado.

Sendo o que havia a ser declarado e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel
Obrigatório reconhecer firma em cartório
ou
assinatura digital - gov

ANEXO - 5

TERMO DE ADEÇÃO À CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO
(Lei Municipal nº 1.162/1973, Decreto nº 5.732/2012 e Decreto nº 13.099/2026)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) estudante (nome completo do bolsista), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Valinhos/SP, doravante denominado(a) BOLSISTA, firmam o presente TERMO DE ADEÇÃO À CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA, com fundamento na Lei Municipal nº 1.162, de 23 de maio de 1973, no Decreto nº 5.732, de 30 de maio de 2012, que regulamenta a concessão das bolsas de estudo, e no Decreto nº 13.099, de 17 de setembro de 2026, que compõe a Comissão de Análise dos Requerimentos de Concessão de Bolsas de Estudo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Objeto
O presente Termo tem por objeto a formalização da contrapartida voluntária assumida pelo(a) BOLSISTA beneficiado(a) com a Bolsa de Estudo concedida pelo Município de Valinhos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.162/1973 e no Decreto nº 5.732/2012.

Cláusula 2ª – Natureza jurídica
A presente adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, sendo a atividade de natureza voluntária e não remunerada.

Cláusula 3ª – Da contrapartida
O(a) BOLSISTA compromete-se a elaborar e entregar um projeto ou pesquisa de caráter educacional e social, como forma de contrapartida à Bolsa de Estudo recebida, observando as orientações da Secretaria da Educação e as diretrizes da Comissão de Análise dos Requerimentos de Concessão de Bolsas de Estudo.
a) O projeto/pesquisa deverá versar sobre tema de interesse público e educacional, como: Meio Ambiente, Inclusão Escolar, Cidadania, Dados da Educação Municipal, Cultura, Sustentabilidade ou outros correlatos;
b) O trabalho deverá ser apresentado até o dia 30 de novembro de 2026, em formato digital (PDF) e protocolado junto à Secretaria da Educação;
c) A extensão mínima do projeto/pesquisa será proporcional ao número de parcelas da bolsa concedida:
• 1 (uma) parcela: mínimo de 5 páginas;
• 2 (duas) parcelas: mínimo de 8 páginas;
• 3 (três) parcelas: mínimo de 12 páginas.

Cláusula 4ª – Acompanhamento e Avaliação
Compete à Comissão de Análise dos Requerimentos de Concessão de Bolsas de Estudo, instituída pelo Decreto nº 13.099/2026, avaliar os projetos/pesquisas apresentados, podendo solicitar complementações ou ajustes.
A Secretaria da Educação prestará apoio técnico e acompanhará a execução das atividades, assegurando a compatibilidade do conteúdo com as diretrizes do Programa.

Cláusula 5ª – Obrigações do bolsista
I – Cumprir integralmente o regulamento estabelecido pelo Decreto nº 5.732/2012;
II – Desenvolver o projeto com observância dos princípios éticos e pedagógicos da rede municipal;
III – Responsabilizar-se pelas despesas pessoais eventualmente realizadas na execução da contrapartida, sem ônus para o Município;
IV – Entregar o trabalho dentro do prazo estabelecido, sob pena de registro de inadimplência e vedação de futuras concessões de bolsas.

Cláusula 6ª – Vigência
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a entrega e aprovação final do projeto/pesquisa, considerando-se cumprida a contrapartida após a homologação pela Comissão de Análise.

Valinhos, ____ de _____ de 2026.

BOLSISTA
Nome: _____
Assinatura e CPF: _____

CONCEDENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Secretaria da Educação
Comissão de Bolsa de Estudos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6707/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026
(REABERTURA)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de totens e a prestação de serviços continuados de licenciamento de software e suporte técnico
DATA/HORA/LOCAL: 28/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15223/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026
OBJETO: Aquisição de materiais para o Corpo de Bombeiros
DATA/HORA/LOCAL: 23/10/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 07/10/2026 até o dia 22/10/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 15h30
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16226/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026
OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo van
DATA/HORA/LOCAL: 21/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos (lancetas Accu-Chek) para atendimento a mandados judiciais
DATA/HORA/LOCAL: 22/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e serviços complementares na Rua Olívia Omeneses Balzzi, Trecho da Rua Antônio Matiazzo, Rua Aristides Capelato, Rua Eduardo Luiz da Costa Lobo, Rua Pedro Dorigon e Rua Antônio Falsarella, no Município de Valinhos-SP
DATA/HORA/LOCAL: 26/10/2026 às 09h00
DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 07/10/2026 até o dia 23/10/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras UASG 987225
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9850/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026
OBJETO: Aquisição de telhas
DATA/HORA/LOCAL: 22/10/2026 às 09h00
LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na Rua das Avenças, Bairro CECAP, no Município de Valinhos-SP.

A Autoridade Superior, nos termos do artigo 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, DECIDE POR ANULAR a sessão pública da concorrência em epígrafe, em razão de vício decorrente da necessidade de readequação da planilha orçamentária, conforme despacho nº 66 dos autos do processo em epígrafe.

Valinhos/SP, 05 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 318/2026 e Processo Administrativo 17.580/2026, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **OBA EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.739.613/0001-88, para custeio da participação dos alunos das escolas EMEB Carolina Sigrist, EMEB Marli Bazetto, EMEB Horacio de Sales Cunha, EMEB Luiz Antoniazzi, EMEB Edina Bampa, EMEB Cecilia Meireles, EMEB Dirce Antônio, na 98ª Jornada de Foguetes, a se realizar nos dias 23/11/2026 a 26/11/2026, no Hotel Fazenda Ribeirão, Barra do Piraí/RJ, no valor total **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CUSTEIO DE 8 (OITO) PARTICIPANTES DA EMEB CAROLINA SIGRIST, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	08	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
2	CUSTEIO DE 7 (SETE) PARTICIPANTES DA EMEB MARLI BAZETTO, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	07	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
3	CUSTEIO DE 7 (SETE) PARTICIPANTES DA EMEB HORÁCIO DE SALES CUNHA, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	07	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
4	CUSTEIO DE 4 (QUATRO) PARTICIPANTES DA EMEB LUIZ ANTONIAZZI, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
5	CUSTEIO DE 8 (OITO) PARTICIPANTES DA EMEB EDINA BAMPA PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	08	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
6	CUSTEIO DE 7 (SETE) PARTICIPANTES DA EMEB CECILIA MEIRELES, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	07	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
7	CUSTEIO DE 4 (QUATRO) PARTICIPANTES DA EMEB DIRCE ANTONIO, PARA PARTICIPAREM DA 98ª JORNADA DE FOGUETES, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, DE 23 a 26 DE NOVEMBRO DE 2026	04	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



Valinhos, data da assinatura eletrônica

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

ANDRÉ LEAL AMARAL
Secretário de Educação

ELISIANE JULIATO MAZZALI COSTA
Diretora de Unidade Escolar

FÁBIO CESARINI DA SILVA
Diretor de Unidade Escolar

ERIC DENILSON RODRIGUES
Diretor de Unidade Escolar

LETÍCIA TRIFILIO MANCINI
Coordenadora de Divisão de Compras, Controle Orçamentário e Financeiro

KARINA EDITH TONELLO POLLASTRINI
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 318/2026 e Processo Administrativo 17.580/2026, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o Inciso I, do Artigo 74, e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, data da assinatura eletrônica

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 59/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **dois de setembro de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
345/2026	A213573-1	INDEFERIDO
349/2026	T700578-7	INDEFERIDO
351/2026	N2985-9	INDEFERIDO
352/2026	O3996-9	INDEFERIDO
353/2026	N3996-9	INDEFERIDO
354/2026	O2985-9	INDEFERIDO
355/2026	N2117-9	INDEFERIDO
356/2026	O2111-9	INDEFERIDO
357/2026	N2111-9	INDEFERIDO
358/2026	O2117-9	INDEFERIDO
359/2026	N1982-3	INDEFERIDO
360/2026	O1982-9	INDEFERIDO
361/2026	N1899-5	INDEFERIDO
362/2026	O1899-9	INDEFERIDO
373/2026	R137707-5	DEFERIDO
374/2026	R138251-5	DEFERIDO
375/2026	T714101-7	INDEFERIDO
377/2026	T689128-7	INDEFERIDO
378/2026	R138491-5	DEFERIDO
379/2026	R138799-5	DEFERIDO
380/2026	T696598-7	DEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 60/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **nove de setembro de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
174/2026	S40513-6	DEFERIDO
227/2026	O2670-9	DEFERIDO
228/2026	O3649-6	DEFERIDO
229/2026	O4072-6	DEFERIDO
248/2026	O4199-6	DEFERIDO
249/2026	O3662-6	DEFERIDO
250/2026	O3727-6	DEFERIDO
251/2026	O3728-6	DEFERIDO
363/2026	R131001-5	DEFERIDO
365/2026	T696937-7	INDEFERIDO
366/2026	T711061-7	INDEFERIDO
367/2026	T711064-7	DEFERIDO
368/2026	T69668-7	INDEFERIDO
376/2026	T700718-7	INDEFERIDO
381/2026	S42344-6	INDEFERIDO
382/2026	R133157-5	DEFERIDO
391/2026	T727266-7	INDEFERIDO
392/2026	T716309-7	INDEFERIDO
393/2026	T700391-7	INDEFERIDO
395/2026	A213238-1	DEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL Nº 61/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **dezois de setembro de 2026**.

Nº DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
259/2026	O4325-6	DEFERIDO
260/2026	O4478-6	DEFERIDO
261/2026	O4218-6	DEFERIDO
262/2026	O3757-6	DEFERIDO
364/2026	R131022-5	DEFERIDO
369/2026	T711097-7	INDEFERIDO
370/2026	T699036-7	INDEFERIDO
371/2026	T321553-7	INDEFERIDO

383/2026	T700639-7	DEFERIDO
384/2026	T698128-7	DEFERIDO
386/2026	T727272-7	INDEFERIDO
387/2026	T728130-7	INDEFERIDO
388/2026	T728131-7	INDEFERIDO
389/2026	T728132-7	INDEFERIDO
390/2026	T711185-7	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL N° 62/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **vinte e três de setembro de 2026**.

N° DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
88/2026	O3132-9	DEFERIDO
191/2026	T670275-7	INDEFERIDO
394/2026	T696239-7	INDEFERIDO
396/2026	T71190-7	INDEFERIDO
419/2026	O4966-6	DEFERIDO
420/2026	T718127-7	DEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

EDITAL N° 63/2026

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia **trinta de setembro de 2026**.

N° DO RECURSO	A.I.	RESULTADO
397/2026	T728127-7	INDEFERIDO
398/2026	T711189-7	INDEFERIDO
399/2026	T699299-7	DEFERIDO
402/2026	S41633-6	INDEFERIDO
404/2026	S42435-6	INDEFERIDO
409/2026	T728097-7	INDEFERIDO
410/2026	A228194-1	INDEFERIDO
411/2026	T696978-7	INDEFERIDO
412/2026	A221734-1	INDEFERIDO
413/2026	N221734-1	INDEFERIDO
414/2026	R140362-5	DEFERIDO
415/2026	R137738-5	DEFERIDO
421/2026	O4724-6	DEFERIDO
422/2026	O5537-9	DEFERIDO
423/2026	A213051-1	INDEFERIDO
424/2026	R139413-5	INDEFERIDO
425/2026	T714145-7	INDEFERIDO

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

João Vicente Gaido
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SS N° 92, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Secretária da Saúde** Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no De-

creto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que foram formalizados pela Municipalidade e as empresas HELLEN DA SILVA CARVALHO- CNPJ. 50.893.207/0001-00 e COMIDINHAS SABOR E QUALIDADE VINHEDO LTDA.- CNPJ 28.269.014/0001-24, conforme Processo Administrativo nº 11662/2025, Processo de Compras n.º 274/2025.

- Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.
- Fiscais de Contrato: Clarissa Faria Pedroso, Cirurgiã Dentista, matrícula 24083.
- Substituto: André Vansan Silva, Secretário Adjunto da Saúde, matrícula 66241.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art.3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de agosto de 2026.

Valinhos, 06 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC N° 051, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Delega competência aos servidores na forma que especifica.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO, Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 para disciplinar a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato que formalizado entre a Municipalidade a empresa SANTA TEREZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, conforme processo administrativo nº 9808/2025, processo de compras nº 0214/2025, para o LOTE 01:

- Gestor de Contrato: Caio Leandro Gonçalves da Silva, Diretor do Departamento de Gestão e Relações de Segurança, matrícula 66032.
- Fiscal de Contrato: Antonio Carlos Gutierrez, Guarda Civil Municipal, matrícula n° 20949.
- Substituto: Nadja Regina Monteiro dos Santos, Agente Administrativo II, matrícula n° 27163.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. acompanhar a execução do contrato;
- II. verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;

- IV. recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não se findando pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 044/2026, publicada em 04 de setembro de 2026.

Valinhos, 05 de outubro de 2026.

OSVALDO LUIZ DE ROCCO
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 024/2026, de 16 de setembro de 2026, ao sr. Wilson Tordin, CPF nº 129.***.***-87, residente a Estrada João (Joanin) Tordin, nº 673, Vila Capuava, neste Município, proprietário do imóvel situado na Rodovia dos Agricultores, s/nº, quadra G-1, Lote 17, bairro Espírito Santo, loteamento Fazenda Espírito Santo, Inscrição Municipal: 2516400, locado (parte do terreno) para “RRM Caçambas Ltda”, CNPJ 08.736.744/0001-80, que atua no ramo de locação de caçambas, por infringir ao disposto nos artigos 2º e 3º – inciso V, incidindo artigos 80, § 2º c/c. 81, II e 86, § 1º do Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (que regulamenta a Lei nº 997/76).
Notificação nº 003/2025 de 20/03/2025 e AIIPM nº 022/2025 de 28/04/2026.
Descrição da Infração:
Concorrer para a prática de novos descartes irregulares de resíduos em seu imóvel, beneficiando-se economicamente mediante a manutenção da relação locatária com a empresa responsável pela atividade que ocasiona a irregularidade ambiental, mesmo tendo ciência das ocorrências, inclusive em razão de tratativas e acordo anteriormente celebrado com o DMA para a limpeza do local, o qual foi descumprido.

Fundamento da Responsabilidade:
Art. 80, §2º do Decreto Estadual nº 8.438/76: “Responde pela infração quem de qualquer modo a cometer, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar”.
Art. 86: “Nos casos de reincidência, a multa será aplicada pelo valor correspondente ao dobro da anteriormente imposta.
§ 1º – Caracteriza-se a reincidência quando ocorrer nova infração ao mesmo dispositivo legal ou regulamentar que motivou a aplicação da multa anterior.
Impomos ao infrator, nos termos do inciso II do Artigo 81 (*) e Artigo 94 do citado Regulamento e no uso das atribuições conferidas pelo processo SMA nº 6.261/2014 e Deliberação CONSEMA Normativa 01/2024 de 08/02/2024, a penalidade de MULTA de R\$ 12.556,50 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), equivalente a 50 vezes o valor da UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), devendo o infrator proceder, de IMEDIATO, a remoção dos materiais depositados sobre o solo, em todo o terreno (20.000 m2) e apresentar relatório, com foto, da remoção, informando o destino dado aos entulhos.
No termo do artigo 101 do Decreto 8.468/1976, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação.
(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/94
A inobservância do prazo fixado acima sujeitará o infrator às sanções legais. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2026.

André Luís dos Reis
Secretário da Secretaria do Verde e da Agricultura

Engº Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente – DMA

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2026

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 026/2026, de 16 de setembro de 2026, a empresa RRM Caçambas Ltda, CNPJ nº 08.736.744/0001-80, estabelecida à Rua Itália, nº 518, Jardim Ribeiro, neste Município, com a atividade de “coleta de resíduos não perigosos”, CNAE nº 3811-4/00 (locação de caçambas), por infringir ao disposto nos artigos 2º e 3º – inciso V, incidindo artigos 80, § 2º c/c. 87, § 1º – “3” do Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (que regulamenta a Lei nº 997/76).

Descrição da Infração:
A autuada, embora regularmente cientificada da irregularidade ambiental consistente em inúmeros descartes de resíduos recolhidos em suas caçambas, em imóvel locado do pro-prietário Wilson Tordin, sito à Rodovia dos Agricultores, s/nº, quadra G-1, Lote 17, bairro Espírito Santo, Valinhos/SP, poluidores do solo, firmou acordo perante o Departamento de Meio Ambiente, comprometendo-se a cessar a infração e promover a remoção dos entulhos, o qual foi descumprido, sendo concedido último prazo para limpeza da área em julho do corrente ano, também inobservado (última fiscalização em 07/07/2026). Não só permaneceu a situação infracional, como a empresa cometeu novas infrações, descumprindo as orientações e determinações técnicas do DMA, o que foi verificado “in loco” em todas as oportunidades de fiscalizações, antes e após o acordo descumprido (fiscalizações ocorridas em 04/04/2025, 20/08/2025, 27/01/2026, 27/02/2026, 15/04/2026 e 07/07/2026).

Caracteriza-se, assim, a infração continuada, nos termos do art. 87, § 1º, item 3, do Decreto Estadual nº 8.468/1976, uma vez que a empresa, na condição de fonte poluidora, permaneceu em descumprimento de exigência administrativa destinada à correção da irregularidade, mantendo a situação poluidora e promovendo novos lançamentos irregulares de resíduos no solo do imóvel situado na Rodovia dos Agricultores, s/nº, quadra G-1, lote 17, bairro Espírito Santo, inscrição municipal nº 2516400, em desacordo com a legislação ambiental, notadamente a Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações.

A responsabilidade da autuada decorre do disposto no art. 80, § 2º, do Decreto Estadual nº 8.468/1976, uma vez que os resíduos irregularmente dispostos estão diretamente relacionados à atividade por ela desenvolvida que atua no ramo de coleta de resíduos não-perigosos (locação de caçambas), evidenciando a vinculação entre a atividade desenvolvida e a fonte poluidora.

Fundamento da Responsabilidade:
Art. 2º e 3º – inciso V; Art. 80, §2º: “Responderá pela infração quem de qualquer modo a cometer, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar”. Art. 87, § 1º – 3 Dec. 8.468/76: “Nos casos de infração continuada... poderá ser imposta multa diária de 1 a 1000 vezes o valor da UFESP, àquele que permaneça descumprindo exigências técnicas ou administrativas...”, após decurso do prazo concedido para sua correção”.

Impomos ao infrator, nos termos do Artigo 87, § 1º – 3 (*) e Artigo 94 do citado Regulamento e no uso das atribuições conferidas pelo processo SMA nº 6.261/2014 e Deliberação CONSEMA Normativa 01/2024 de 08/02/2024, a penalidade de MULTA DIÁRIA de R\$ 209,28, até o limite de 30 dias corridos, equivalente a 0,83 vezes o valor da UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), devendo o infrator cessar os descartes que vem promovendo e proceder a remoção imediata de todos os materiais depositados sobre o solo, em todo o terreno afetado, apresentando relatório, com foto, da remoção total, informando o destino dado aos entulhos, sob pena de interdição (art. 88 – Decreto 8.468/76), sem prejuízo de nova penalidade de multa (art. 81, parágrafo único c/c art. 87, § 6º do Decreto 8.468/76).

No termo do artigo 101 do Decreto 8.468/1976, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação.
A inobservância do prazo fixado acima sujeitará o infrator às sanções legais. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 05 de outubro de 2026.

André Luís dos Reis
Secretário da Secretaria do Verde e da Agricultura

Engº Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente – DMA

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os Conselheiros para a **538ª Reunião Ordinária** no dia **14 de outubro de 2026 (quarta-feira)** com início às **8h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 24, § 1.º do Regimento Interno.

PAUTA
a) EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
- III. Leitura e votação das atas anteriores;
- IV. Comunicações gerais.
- b) ORDEM DO DIA:**
 - I. Avaliação e providências da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e VI Conferência Lúdica;
 - II. Assuntos Gerais.

Valinhos, 05 de outubro de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e dez minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Anny Caroline Bracalente, Rua 31 de Março, s/nº, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Valinhos (COMTUR). Registram-se as seguintes presenças: Gustavo Oscar Medlam (Presidente / Grupo Larroc), Maria Isabel de Queiroz Guimarães Godoy (Bel Guimarães - SCT / Restaurantes e Bares Diferenciados), Vitor da Silva Pontes (SCT / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Renato Wenceslau dos Santos (ASJ / Turismo Religioso), Patrícia Francisco Gomes Rodrigues (Associação de Artesanato), Mariangela Tichauer (BESC) e Viviane Maria de Santana Barreto (Blue Tree / Meios de Hospedagem). Dando início aos trabalhos, passou-se à apreciação do expediente. I. **EXPEDIENTE**. 1. Leitura e votação da ata anterior: Foi realizada a leitura e a apreciação da ata da 13ª Reunião Plenária / Ordinária realizada em 10 de agosto de 2026, na qual constaram a apresentação e a aprovação unânime da proposta do Plano Diretor de Turismo (PDT) 2026 do Município de Valinhos, explanado pelo consultor Carlos Alberto Leal Rodríguez (Leal Consultoria e Associados), com deliberação para que a presidência emita o Termo de Aprovação para encaminhamento à Câmara Municipal de Valinhos. Submetida a ata à votação, foi aprovada por unanimidade. 2. Leitura das correspondências recebidas e encaminhadas: Constatou-se a inexistência de correspondências recebidas ou expedidas para registro na presente sessão. 3. Justificativa de ausência de conselheiro: Foram registradas e formalizadas as justificativas de ausência enviadas previamente por conselheiros impossibilitados de comparecer. II. **ORDEM DO DIA**. 1. Aprovações e deliberações dos documentos PDT, EDT, IOT, e outros: Registrou-se que a aprovação do Plano Diretor de Turismo (PDT), bem como a apresentação do Inventário da Oferta Turística (IOT) e demais estudos de oferta e demanda, já haviam sido devidamente consolidadas e aprovadas na sessão plenária anterior e na audiência pública. 2. Regimento Interno do Conselho e decreto do COMTUR: Apresentou-se a proposta de atualização do Regimento Interno do COMTUR, elaborado originalmente em 1996, visando à sua adequação à legislação vigente (Lei Municipal nº 6.657/2024 e alterações) e ao embasamento necessário para a formalização do Município de Interesse Turístico (MIT) junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Foram detalhadas as adequações relativas às finalidades, atribuições, estrutura organizacional, reuniões, deliberações, competências do plenário e gestão do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). O plenário debateu a composição das cadeiras do conselho, ressaltando a relevância da participação efetiva dos membros do poder público e da sociedade civil para garantir quórum regimental nas deliberações. Decidiu-se pela convocação dos titulares ausentes e pelo agendamento de reunião específica para preenchimento e indicação das cadeiras vagas. Submetida à votação, a minuta do novo Regimento Interno do COMTUR foi aprovada por unanimidade pelo plenário. 3. Publicações e andamento da documentação para Câmara Municipal: Informou-se que a documentação completa, contendo a revisão do Plano Diretor de Turismo, o inventário e as deliberações do conselho, aguarda a finalização do trâmite junto ao Departamento Jurídico do Executivo para emissão do decreto e posterior submissão ao Poder Legislativo até meados de setembro. Destacou-se que os documentos se tornarão públicos após a aprovação pela Câmara Municipal. Comunicou-se também que o Presidente Gustavo Oscar Medlam estará em gozo de licença-paternidade e férias até 21 de setembro, período em que a condução dos trabalhos e melhorias no Posto de Informações Turísticas (PIT) estarão a cargo da equipe executiva. 4. Aprovações e deliberações em geral: Formalizou-se a divulgação do evento nacional “Encontro das Mãos Sangueadas”, agendado para o dia 13 de setembro de 2026 (domingo), com público estimado entre 2.000 e 4.000 visitantes, ressaltando-se a importância da logística para caravanas, do fomento ao turismo religioso, da integração com o setor gastronômico e hoteleiro local, e do alinhamento quanto à conduta de candidatos em período eleitoral. Adicionalmente, debateu-se a definição do período da Festa do Figo para 15 a 31 de janeiro, destacando-se a necessidade de alinhar o calendário regional em razão da safra e das datas de municípios vizinhos. 5. Assuntos gerais: Enfatizou-se a importância da articulação política e do acompanhamento de propostas governamentais voltadas à cultura e ao turismo durante o período eleitoral, almejando a captação de recursos estaduais, federais e emendas parlamentares (como a recente aquisição de um veículo van para a Secretaria de Cultura). Destacou-se que o reconhecimento como Município de Interesse Turístico (MIT) viabilizará recursos anuais da ordem de R\$ 1,2 milhão para infraestrutura turística. Debateram-se, ainda, a percepção pública do turismo municipal, a viabilidade de destinação de taxas ou contrapartidas de espaços públicos ao Fundo Municipal de Turismo, referências de benchmarking e modelos de sucesso do turismo de Curitiba (eventos de grande porte, valorização de ícones culturais e locais, revitalização de patrimônios para escolas de gastronomia e polos de experiência), além da valorização de feiras locais como a Feira do Centenário e o incentivo ao empreendedorismo feminino. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata.



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALINHOS (COMTUR)

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Valinhos. Verificou-se a presença dos seguintes participantes: Mônica Santos da Silva (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Vitor da Silva Pontes (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação), Patrícia Francisco Gomes Rodrigues (Associação de Artesanato) e Gustavo Oscar Medlam (Casas de Show e Entretenimento), além dos demais presentes.

Dando início aos trabalhos, foi apresentada atualização sobre o Plano Diretor de Turismo (PDT). Informou-se que o documento encontra-se finalizado e atualmente em tramitação junto ao setor jurídico da Prefeitura Municipal. Foi esclarecido que, após a conclusão desta etapa, será realizada audiência pública para apresentação e validação do plano, com previsão de ocorrer dentro do prazo de dez a quinze dias. Destacou-se a importância da participação dos conselheiros e representantes dos diversos segmentos turísticos, reforçando a necessidade de mobilização para garantir ampla participação da sociedade. Foi informado ainda que o documento será previamente disponibilizado aos conselheiros para análise e eventuais contribuições antes da audiência pública. Após sua realização, o Plano Diretor de Turismo será encaminhado à Câmara Municipal para os procedimentos legislativos necessários à sua aprovação.

Na sequência, foram retomadas as discussões relativas à adequação da composição do Conselho Municipal de Turismo às exigências do Município de Interesse Turístico (MIT). Foram reforçadas as orientações quanto à necessidade de formalização da participação dos representantes dos diversos segmentos por meio de ofícios, bem como a indicação dos representantes titulares e suplentes das secretarias municipais participantes.

Prosseguindo a reunião, foi abordada a elaboração do Plano de Trabalho do COMTUR, documento obrigatório para manutenção do município no Mapa do Turismo Brasileiro. Destacou-se que o plano deverá conter ações objetivas, responsáveis, prazos e metas exequíveis para o exercício vigente.

Foi apresentada a parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e o SEBRAE, que oferecerá consultoria especializada para fortalecimento da governança turística e apoio metodológico na elaboração do Plano de Trabalho do Conselho. Os participantes ressaltaram a importância da utilização das ferramentas disponibilizadas pela instituição para garantir maior organização e efetividade das ações propostas.

Durante os debates, foi sugerida a criação de uma planilha colaborativa para que os conselheiros possam registrar propostas de iniciativas, projetos e ações a serem desenvolvidas ao longo do ano. Ficou acordado que o material será apresentado na próxima reunião para discussão e preenchimento conjunto pelos membros do Conselho.

Também foram discutidas estratégias voltadas ao fortalecimento do turismo local, incluindo a ampliação da divulgação dos atrativos turísticos, a valorização dos empreendimentos locais, o fortalecimento das ações de marketing digital e a utilização de ferramentas de posicionamento online para aumentar a visibilidade de Valinhos nos mecanismos de busca relacionados ao turismo.



Foram apresentadas informações sobre o desenvolvimento de ferramentas digitais de apoio ao visitante, incluindo o aplicativo turístico municipal, o mapeamento digital dos atrativos e a ampliação do acesso às informações turísticas por meio de QR Codes e materiais promocionais.

Na pauta de integração regional, destacou-se a importância da cooperação entre municípios vizinhos para evitar conflitos de datas entre eventos de grande porte. Foram apresentados exemplos de boas práticas adotadas por cidades da região e discutidas possibilidades de intercâmbio de divulgação entre os municípios participantes.

Foi informado ainda que, no dia 3 de julho de 2026, ocorrerá sessão solene no Senado Federal em homenagem aos 45 anos da Associação TV Século 21. Na ocasião, está prevista a exibição de material institucional contendo referências ao município de Valinhos, contribuindo para a divulgação turística da cidade em âmbito nacional.

A Associação TV Século 21 também reforçou o convite para participação do município no evento “Mães que Oram pelos Filhos”, programado para o dia 25 de julho de 2026, destacando a oportunidade de promoção dos atrativos turísticos e produtos locais.

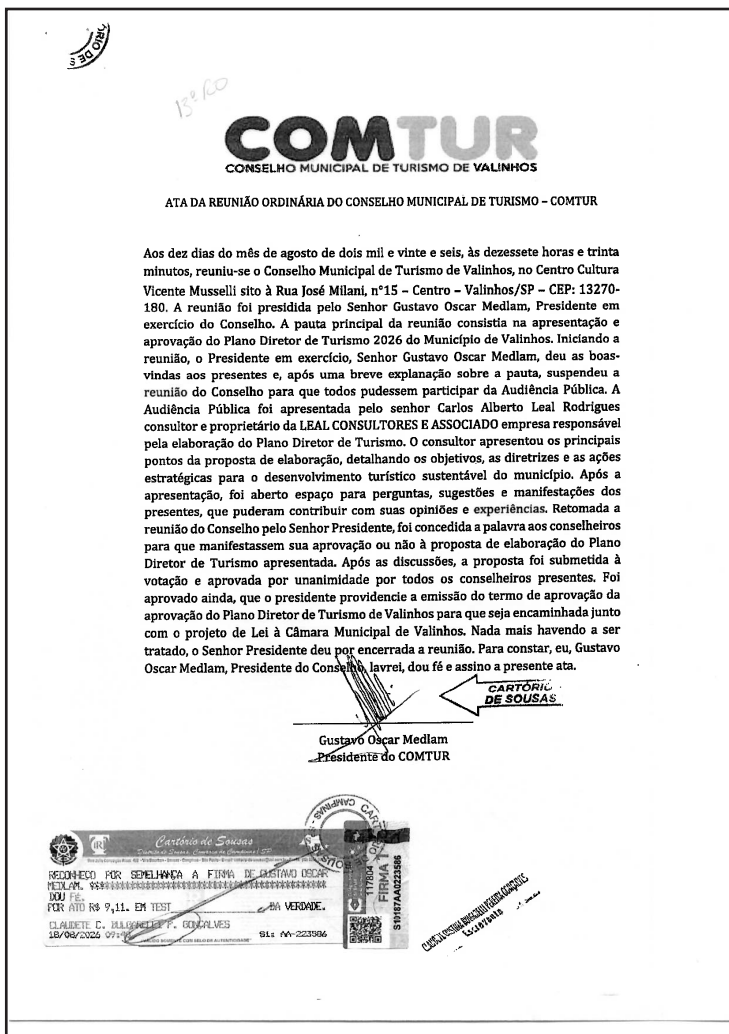
Em assuntos gerais, foram discutidas ações relacionadas às comemorações do aniversário de Valinhos, iniciativas voltadas ao artesanato local e oportunidades de fortalecimento da participação da comunidade nas atividades turísticas e culturais do município.

Por fim, foram prestados esclarecimentos sobre o Programa Turismo 60+, iniciativa do Governo do Estado de São Paulo destinada ao atendimento da população idosa. Informou-se que o programa encontra-se temporariamente suspenso em razão das restrições do período eleitoral, devendo ser retomado após a normalização dos procedimentos administrativos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual será lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Valinhos, 27 de Maio de 2026.

Gustavo Oscar Medlam
Presidente



Situação
Sem quórum de votação / Ausência de eleitores

SEGMENTO 4: PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLI-

CAS

Vagas regimentais: 02 Titulares e 02 Suplentes
Total de votantes participantes: 03 eleitores
Resultado apurado:

Nome do Candidato	Votos obtidos
Natália Maria Ghidelli de Godoi	03 votos
Bruno Tadeu Andrez Silva	02 votos
Bárbara Siminatti dos Santos	01 voto
Taynara Brito de Oliveira Gusmão	0

SEGMENTO 5: PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLI-

CAS

Vagas regimentais: 01 Titular e 01 Suplente
Total de votantes participantes: 05 eleitores
Total de votos apurados: 05 votos (04 votos nominais válidos e 01 voto nulo)
Resultado apurado:

Nome do Candidato	Votos obtidos
Paula Brandini Rodrigues Costa	03 votos
Simone Peliciari	01 voto
Votos Nulos	01 voto

SEGMENTO 6: SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Vagas regimentais: 01 Titular e 01 Suplente
Total de votantes participantes: 17 eleitores
Total de votos válidos apurados: 17 votos

Nome do Candidato	Votos obtidos
Tatiane Fátima Almeida	14 votos
Gabriel Alves Verges Martinez	03 votos

ART. 2º – DO PRAZO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Em estrita observância ao Cronograma Oficial constante no Art. 7º do Edital de Convocação, fica aberto o prazo para interposição de Recursos contra o Resultado da Eleição no dia 07 de outubro de 2026 (quarta-feira), até as 23h59min.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e enviados formalmente por meio eletrônico para o e-mail oficial: casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br
3. O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente, o segmento ao qual pertence, fundamentação clara e objetiva do pedido, acompanhada das provas cabíveis.

ART. 3º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRÓXIMAS ETAPAS

1. Findo o prazo recursal e concluída a análise de eventuais manifestações, a Comissão Eleitoral fará a Publicação Final dos Eleitos no dia 16 de outubro de 2026, no Boletim / Diário Oficial do Município de Valinhos.

Valinhos/SP, 06 de outubro de 2026.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente do CACS/FUNDEB

COMISSÃO ELEITORAL DO CACS/FUNDEB
Mandato 2027–2030

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB (QUADRIÊNIO 2027–2030)

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE VALINHOS/SP (CACS/FUNDEB), Eric Denilson Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Eleitoral instituída pela 217ª Reunião Ordinária de 09/04/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 6.079, de 31 de março de 2021, no Regimento Interno do CACS/FUNDEB e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação de 12 de agosto de 2026, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO, realizada no dia 01 de outubro de 2026, na Casa dos Conselhos, conforme apuração dos votos por segmento.

ART. 1º – DO RESULTADO DA APURAÇÃO POR SEGMENTO

Concluídos os trabalhos de votação e escrutínio dos votos pela Mesa Receptora e Comissão Eleitoral, registram-se os seguintes resultados apurados em cada segmento eletivo:

SEGMENTO 1: ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Vagas regimentais: 02 Titulares e 02 Suplentes

Total de votantes participantes: 13 eleitores

Resultado apurado:

Nome do Candidato	Votos obtidos
Edval dos Santos	08 votos
Ana Isabel Carvalho Farinassi	07 votos
Luzia Cândido da Cruz	05 votos
Adélia Maria Cintra	04 votos

SEGMENTO 2: DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Vagas regimentais: 01 Titular e 01 Suplente

Total de votantes participantes: 06 eleitores

Resultado apurado:

Nome do Candidato	Votos obtidos
Michel Donizette dos Santos	05 votos
Mércio Tadeu de Menezes	01 voto

SEGMENTO 3: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Vagas regimentais: 02 Titulares e 02 Suplentes

Entidades com candidaturas homologadas: Instituto Esperança, ACESA Capuava e APAE Valinhos
Total de votantes participantes: 00 eleitores (Nenhum votante registrado em ata)

Resultado apurado:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da quadringentésima quadragésima sexta (446ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.09.2026), às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, convocada por meio de edital expedido em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e seis (27/08/2026), pela Presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa. Além da conselheira Eliana Cristina de Oliveira Souza (sociedade civil – SINPRO), estiveram presentes as seguintes conselheiras: Maria Helena Lovizaro (sociedade civil – OAB) que presidiu a reunião; Maria Benedita das Dores (sociedade civil); Juliana Aparecida Vieira da Silva (Suplente em exercício da titularidade – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Dra. Maria Aparecida Pallotta (Membro Vitalício); e Fabiane Rodrigues Monteiro Martins (Fundo Social de Solidariedade); Justificaram a ausência a Presidente Roberta Nunes Barbosa (Titular – Sociedade Civil) e as conselheiras Ivana Aparecida Ribeiro (Titular – Secretaria de Família e da Mulher), Flávia Fulgenzi Cornocioni (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Não compareceram e não registraram justificativa as demais conselheiras titulares e suplentes constantes do quadro de nomeações vigentes. Havendo quórum para deliberação em segunda chamada, a reunião foi aberta, Passando-se ao item I do EXPEDIENTE.1. Deliberação sobre as Atas das 444ª e 445ª reuniões ordinárias, procedeu-se à leitura e revisão das respectivas atas. Em relação à ata da 444ª Reunião Ordinária, deliberou-se pela sua aprovação, mediante a inclusão de quatro ressalvas de esclarecimento propostas pelo colegiado: a inserção de ponto focal do Conselho nas tendas e ações propostas pela Secretaria da Família e da Mulher, referentes às ações dos dias cinco, dez, doze e dezoito de agosto; o registro da oferta voluntária da conselheira Maria Teresa para a confecção de cartazes e panfletos informativos; o direcionamento para a busca de espaço físico e fixo junto à Feira da Mulher Empreendedora, em parceria com a Patrulha Guardiã Maria da Penha e a Comissão da Mulher Advogada da OAB, para a implantação de plantão de acolhimento descharacterizado; e a articulação institucional perante a Presidência da Câmara Municipal de Valinhos para resguardar o poder de fala e a utilização da tribuna pelo CMDM. Na sequência, procedeu-se à apreciação da ata da 445ª reunião ordinária, realizada em

sete de agosto de dois mil e vinte e seis (07/08/2026); deliberando-se pela sua aprovação com a ressalva de que o evento de encerramento da programação dos 21 Dias de Ativismo, agendado para vinte e cinco de novembro, na sede da OAB, consistirá em convite para palestra da Vice-Presidente da OAB/SP, Dra. Daniela Magalhães, cuja confirmação de agenda dependerá de articulação prévia a cargo da Presidente Roberta Nunes Barbosa. 2. Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras: registraram-se e homologaram-se as justificativas de ausência da Presidente Sra. Roberta Nunes Barbosa e das conselheiras Sra. Ivana Aparecida Ribeiro e Flávia Fulgenzi Cornocioni. 3. Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas: foi apresentada a solicitação formal protocolada pela municipal A.S.N. perante os conselhos municipais. A requerente informou ser vítima de violência doméstica, assistida por medida protetiva de urgência, responsável legal por criança de cinco anos, relatando situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco de perda de moradia em razão de inadimplimento locatício após ter recorrido ao CRAS e CREAS locais, sem retorno definitivo quanto ao benefício de auxílio-aluguel. As conselheiras debateram a abrangência da legislação aplicável e os limites regimentais do Conselho, esclarecendo a conselheira Juliana Aparecida Vieira da Silva que o benefício possui requisitos técnicos específicos e que o CMDM não detém competência para a concessão direta da verba habitacional. Deliberou-se, por unanimidade, pelo envio de ofício formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, solicitando informações circunstanciadas sobre o andamento e a tramitação do processo administrativo do município. Deliberou-se, ainda, pelo envio de resposta formal, por meio de endereço eletrônico/IDoc à requerente informando as providências adotadas pelo Conselho. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**: 1. Confirmação da programação dos 21 Dias de Ativismo, com definição de responsabilidades e dos recursos necessários para efetivação dos eventos propostos e aprovados na reunião anterior: foram repassadas as datas estruturadas no calendário, compreendendo: solenidade de abertura no dia três de novembro (03/11/2026) na Câmara Municipal, com transmissão de vídeo de depoimentos masculinos, articulada com o apoio de Ismael e distribuição de laços e braceletes pretos alusivos ao combate ao feminicídio e ao racismo; caminhada no Parque da Cidade/CLT no dia oito de novembro (08/11/2026), a partir das oito horas (08h00), com aula de defesa pessoal e articulação com as Secretarias Municipais; ação na Feira do Agricultor, no dia quatorze de novembro (14/11/2026); e palestra de encerramento na OAB no dia vinte e cinco de novembro (25/11/2026). Deliberou-se pela constituição imediata de uma comissão de organização dos eventos, cujos alinhamentos ocorrerão de maneira virtual, às nove horas (09h00), compatibilizando-se os horários de trabalho das participantes. Manifestaram disponibilidade imediata as conselheiras Eliana Cristina de Oliveira e Maria Teresa Del Niño Jesus de Souza Amaral, Maria Helena Lovizaro, ficando acordado que a Presidente Roberta Nunes Barbosa e a conselheira Flávia Fulgenzi Cornocioni serão consultadas para formalizarem a adesão ao grupo, considerando-se a interlocução desta última com o setor de comunicação municipal. Deliberou-se, ainda, pelo requerimento formal à servidora Sandra para a publicação da respectiva comissão em Boletim Municipal, pela expedição de ofício à Secretaria de Esportes e Lazer para a formalização do suporte à caminhada, e pela elaboração do projeto técnico de despesas, com modelos e especificações de folders informativos e laços, a ser encaminhado à Secretaria da Família e da Mulher, dispensando-se a confecção de faixas em razão do aproveitamento do material existente. Para conferir agilidade à tramitação orçamentária dos eventos, o plenário aprovou que os orçamentos e pedidos de empenho apurados pela comissão sejam aprovados sumariamente pelo colegiado por meio de canal virtual (WhatsApp institucional) e protocolados posteriormente na Secretaria, sem a obrigatoriedade de aguardar a próxima reunião ordinária. 2. Agosto Lilás: Avaliação das ações do agosto Lilás: o colegiado avaliou positivamente a participação nas atividades realizadas no do Centro de Atendimento (CA) e nas feiras livres, ressaltando a relevância do diálogo com as usuárias e destacando a necessidade de planejamento e comunicação antecipada para ampliar o engajamento comunitário. O conselho deliberou pela ratificação da expedição de convite/convocação oficial à Dra. Maristela, da Patrulha Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal, para que compareça, em data oportuna, à reunião ordinária do CMDM e apresente a metodologia e o fluxo do patrulhamento protetivo, considerando o papel fiscalizador e orientador do controle social sobre as políticas públicas voltadas às mulheres. Debateram-se, ainda, os incidentes de cerimonial e protocolo ocorridos durante os eventos da Secretaria Municipal, nos quais a representação e a fala da Presidência do CMDM foram restringidas pelo protocolo da Prefeitura Municipal, ressaltando-se a autonomia do Conselho e a necessidade de garantir o assento institucional e a palavra do CMDM nas mesas diretoras das ações públicas da rede protetiva; 3. Apresentação da programação do evento do dia oito de setembro (08/09/2026): Movimento Mais Mulheres na Política e definição das ações do CMDM: foi apresentado o roteiro de recepção da palestrante Ana Maria, no dia oito de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026), compreendendo acolhida técnica, entrevista de rádio às quinze horas (15h00), para divulgação comunitária, atividade no período vespertino, das quinze às dezessete horas (15h00 às 17h00), na Casa da Advocacia/OAB, e realização da conferência principal às dezenove horas (19h00), no Plenário da Câmara Municipal de Valinhos, contando com transmissão online via YouTube e suporte operacional da conselheira Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral e das comissões parceiras. Diante de consultas sobre a vigência do período eleitoral e o comparecimento de candidaturas, o plenário registrou que o evento possui natureza institucional, apartidária, pública e educativa, voltada ao incentivo à participação sociopolítica das mulheres. Assim, registrou-se que candidatos e candidatas poderão comparecer como cidadãos e cidadãs e participar do evento no plenário legislativo, vedando-se manifestações de caráter proselitista, pedidos explícitos de votos ou utilização da tribuna para fins eleitorais, observadas as disposições da legislação eleitoral aplicável. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dez minutos (10h10min), e eu, Eliana Cristina de Oliveira Souza, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Vice Presidente Maria Helenas Lovizaro e arquivada em livro próprio. Valinhos/SP, quatro de setembro de dois mil e vinte e seis (04/09/2026).

Maria Helena Lovizaro
Vice Presidente do CMDM

Eliana Cristina de Oliveira Souza
1ª Secretária do CMDM

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA (447ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE VALINHOS/SP. Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, realizou-se a Quatrocentésima Quadragesima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, sob a presidência da Conselheira Roberta Nunes Barbosa. Assumiu interinamente as funções de secretária dos trabalhos a Conselheira Edineia Pires, diante da ausência justificada da secretária titular. Procedeu-se à verificação de quórum com o registro das presentes conforme folha de assinaturas: Roberta Nunes Barbosa (Titular - Sociedade Civil / Presidente), Edineia Pires (Titular - Secretaria da Saúde / Secretaria ad hoc), Fabiane Rodrigues Monteiro Martins (Titular - Fundo Social de Solidariedade), Maria Helena Lovizaro (Titular - Entidades de Classe), Maria Benedita das Dores (Titular - Sociedade Civil) e Maria Aparecida Pallotta (Membro Vitalício). Registrou-se ainda a presença da convidada especial Dra. Maristela R. Nader, Diretora do Departamento de Estratégia Escolar e responsável pelo Programa Guardiã Maria da Penha da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, acompanhada em momento pontual pela Subinspetora Andreia da Guarda Civil Municipal. Havendo quórum legal e regimental, a Presidência declarou abertos os trabalhos e submete o colegiado a proposta de inversão da ordem dos trabalhos para deliberar prioritariamente sobre a recepção da convidada, o que foi aprovado por unanimidade, passando-se imediatamente à Ordem do Dia, no item Receber a Dra. Maristela Nader que atua como diretora na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, da Prefeitura de Valinhos: com a palavra, a Dra. Maristela explanou detalhadamente o funcionamento e a reestruturação do Programa Guardiã Maria da Penha no Município, formalizado mediante Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de São Paulo; explicou que os cadastros das mulheres assistidas sob medidas protetivas de urgência são mantidos sob estrito sigilo no sistema de inteligência da Secretaria de Segurança Pública, acessível exclusivamente aos servidores atuantes no programa, constando histórico, grau de risco, dados dos agressores e monitoramento de botão de pânico; ressaltou a capacitação continuada da equipe pela Escola Superior do Ministério Público e a relevância vital da escuta qualificada no atendimento humanizado; apresentou os materiais impressos e panfletos informativos oficiais validados pela Comunicação Social e pelo Ministério Público, ressaltando o canal telefônico 153 para acionamento de emergência da Guarda Civil Municipal, cuja celeridade de resposta foi enaltecida pelas conselheiras; esclareceu o fluxo operacional de atendimento, detalhando que a porta de entrada requer o registro de boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia para a formalização do pleito de medida protetiva de urgência, remetido ao Poder Judiciário em até vinte e quatro horas e apreciado pelo magistrado em até quarenta e oito horas; destacou recente ocorrência de prisão em flagrante de agressor que descumpriu o perímetro cautelar aproximando-se a cinquenta e cinco metros da vítima; informou jurisprudência recente da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual o descumprimento de medida protetiva se configura como infração à ordem judicial mesmo havendo anuência ou convite da vítima; discorreu sobre a rede articulada de acolhimento que inclui o CREAS mediante autorização expressa da assistida para compartilhamento de dados socioassistenciais, a inserção produtiva no mercado de trabalho e auxílio alimentar por meio do Fundo Social de Solidariedade e PAT, a priorização em saúde mental pelo CEV e o tratamento odontológico reparador pelo projeto “Subir de Novo” do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), dirigido pela Dra. Ana; mencionou o acolhimento prioritário a crianças e adolescentes expostos à violência pelo SENAP e CREAS; pontuou sobre a atuação integrada com a Comissão de Combate à Violência Doméstica da 34ª Subseção da OAB/SP e Defensoria Pública do Estado, sinalizando reunião agendada na Sala Lilás com o Dr. Dalmo, bem como a necessidade de criação de protocolo específico para atuação de assistente de acusação em casos de violência de gênero; relatou a realização de oficinas de defesa pessoal e ações preventivas em escolas contra a misoginia, disponibilizando-se a encaminhar material digital via aplicativo de mensagens; formalizou-se, na oportunidade, o convite e aceite da Dra. Maristela para ministrar oficina de defesa pessoal na abertura das atividades dos 21 Dias de Ativismo no Parque da Cidade em oito de novembro de dois mil e vinte e seis, bem como para proferir a palestra de encerramento em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no auditório da Casa da Advocacia e Cidadania (OAB Valinhos). Concluída a apresentação e os agradecimentos à convidada, retomou-se a pauta do Expediente, passando-se ao item Deliberação sobre a Ata da 446ª reunião ordinária: colocada a ata em discussão, deliberou-se por sua aprovação com a retificação pontual para constar que a entrega voluntária de panfletos informativos no evento promovido pela Secretaria da Família e da Mulher foi realizada pela conselheira Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (Teresita); ademais, deliberou-se e fixou-se a diretriz institucional de que, em quaisquer relatórios, correspondências ou documentos destinados à publicação no Boletim Municipal que cite municípios vítimas de violência doméstica, deve-se adotar estritamente o uso de iniciais do nome para resguardar a intimidade e a privacidade pessoal. No item Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras: foram acolhidas e registradas as justificativas de ausência enviadas previamente pelas conselheiras Eliana Cristina de Oliveira Souza, Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral (Teresita), Ivana Aparecida Ribeiro, Flávia Fulgenzi Cornocioni e Carla Andrea Magno, sendo anotada a ausência não justificada da suplente Juliana Aparecida Vieira da Silva. No item Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas: no rol de expedientes enviados, foram registradas a entrega do ofício-convite à Dra. Maristela Nader para a oficina de oito de novembro; a solicitação à Prefeitura Municipal de autorização para realização de caminhada no Parque da Cidade na mesma data, com apoio da Guarda Civil Municipal e agentes de trânsito; os ofícios à Secretaria de Esportes e Lazer pleiteando educador físico para condução de alongamento e aula de zumba; à Secretaria da Saúde requisitando ambulância com equipe de suporte preventivo e aferição de pressão arterial para a caminhada de oito de novembro; à OAB solicitando escala de advogados para orientação jurídica à população na Feira do Agricultor no dia catorze de novembro de dois mil e vinte e seis e a reserva de auditório com infraestrutura de recepção e café para o encerramento do ativismo; e a elaboração de ofício a ser protocolado pessoalmente junto à Câmara Municipal de Valinhos, no gabinete da presidência, pleiteando cessão do espaço da tribuna livre no dia treze de novembro para pronunciamento institucional do CMDM; quanto às correspondências recebidas, procedeu-se à leitura do convite expedido pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Saúde Ocupacional e

Meio Ambiente do Trabalho, convidando o conselho para o evento do Outubro Rosa em seis de outubro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Plenário Guimarães, com palestras sobre saúde mental e autocuidado ministradas por Juliana Antoné e Bárbara Fonseca; registrou-se ainda o recebimento de ofício-resposta do CRAS São Marcos informando que o processo administrativo da munícipe A.S.N. foi devidamente deferido em dez de setembro de dois mil e vinte e seis para concessão de benefício eventual de auxílio-aluguel com as devidas orientações procedimentais, restando deliberado o envio de ofício de agradecimento e a comunicação informativa à munícipe. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se ao item Apresentar a programação dos 21 dias de ativismo, em novembro, sugerida pelo grupo de trabalho: a Presidência apresentou o plano de ação consolidado pelo grupo de trabalho para a campanha dos 21 Dias de Ativismo contra o Fim da Violência contra a Mulher, compreendendo a abertura solene em três de novembro de dois mil e vinte e seis com a previsão de aquisição de braceletes pretos com fecho de velcro no valor estimado de quinhentos reais; a produção de material gráfico institucional de apoio no valor de trezentos reais; a confecção de camisetas brancas para a caminhada pública no montante estimado de três mil reais; e a solicitação formal junto à Secretaria de Cultura para fornecimento de carro de som, tendas, mesas, cadeiras e infraestrutura para as ações públicas nos dias oito e catorze de novembro, totalizando um orçamento estimado consolidado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o qual, posto em votação, foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Por fim, debateu-se o item Alteração do horário das reuniões para 8h00, com segunda chamada às 8h15: após considerações sobre a pontualidade, deslocamento das conselheiras e garantia de quórum de deliberação respeitada a tolerância máxima regimental de quinze minutos, o colegiado acordou fixar a convocação das próximas reuniões ordinárias para as oito horas, iniciando-se impreterivelmente às oito horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião às nove horas e trinta minutos, determinando a lavratura da presente ata por mim, Edineia Pires, que a subscrevo juntamente com a Senhora Presidente e as demais conselheiras presentes. Valinhos, dois de outubro de dois mil e vinte e seis.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do CMDM

Edineia Pires
Secretária/Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Biênio 2025-2027

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 01/2026
Convoca as Organizações da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral dos representantes do CMDPI – Biênio 2027/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALINHOS (CMDPI), no uso das suas atribuições legais (Lei Municipal nº 6.668/2024 e alterações da Lei nº 6.691/2025) e nos termos do Regulamento Eleitoral (Resolução CMDPI nº 03/2026), CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil com atuação em Valinhos para a eleição dos seus conselheiros representantes para o biênio 2027/2029.

1. DAS VAGAS E SEGMENTOS

Serão eleitas 06 (seis) entidades titulares e 06 (seis) suplentes, assim distribuídas conforme o Art. 18, II da Lei Municipal nº 6.668/2024:

Segmento	Discriminação	Vagas (Titular / Suplente)
Segmento A	Entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa	01 / 01
Segmento B	Associações ou organizações representativas da sociedade civil	02 / 02
Segmento C	Instituições prestadoras de serviços de assistência social	02 / 02
Segmento D	Organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município	01 / 01

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

Período para entrega: 03 e 04 de novembro, das 9h às 16h.
Local e forma de entrega: presencialmente, na Casa dos Conselhos, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, ou por meio do e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

Documentação Exigida:

1. **Ficha de Inscrição e Indicação de Delegados** (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição;
2. Cópia do **Estatuto Social** registrado em Cartório;
3. Cópia da **Ata de Eleição e Posse** da Diretoria atual, devidamente registrada;
4. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**;
5. **Comprovante de Endereço** da sede no Município de Valinhos;
6. **Relatório sucinto das atividades** desenvolvidas no município voltadas à defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa idosa (ou do segmento correspondente);
7. **Declaração de Compromisso e Responsabilidade** (constante do Anexo III);
8. Cópia simples do **RG e do CPF** do Delegado Titular e do Delegado Suplente indicados;
9. Cópia simples do **RG e do CPF** do Candidato Titular;
10. **Certidões de distribuição de feitos criminais**, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, do Candidato Titular;

Os critérios detalhados de habilitação, desempate e procedimentos recursais regem-se integralmente pelo **Regulamento Eleitoral (Resolução CMDPI nº 03/2026)**.

3. ASSEMBLEIA ELEITORAL

A ELEIÇÃO dos representantes será realizada na Assembleia Eleitoral no dia 18 de dezembro de 2026, com credenciamento dos delegados das 13h00 às 14h00, na Casa dos Conselhos, à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança - Valinhos/SP

Valinhos/SP, 06 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral do CMDPI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

De 24 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Eleitoral, do Cronograma Oficial e dos Anexos do Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Valinhos para o biênio 2027/2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VALINHOS (CMDPI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.668, de 28 de novembro de 2024 (com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.691/2025), em especial os seus artigos 17 e 18, § 2º, e conforme deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento Eleitoral** (Anexo I), o **Cronograma Oficial** (Anexo II) e o **Modelo de Ficha de Inscrição, Indicação de Delegados e Declaração de Compromisso** (Anexo III), referentes ao Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no CMDPI/Valinhos para o biênio 2027/2029.

Art. 2º O Processo Eleitoral será regido pelas disposições constantes desta Resolução e do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal.
Valinhos/SP, 25 de agosto de 2026.

Zeno Ruedell
Presidente do CMDPI Valinhos

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL - BIÊNIO 2027/2029

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e procedimentos para a realização do Processo Eleitoral destinado à eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Valinhos para o mandato referente ao **biênio 2027/2029**.

Art. 2º O processo de escolha reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, igualdade de condições, transparência e controle social.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º O Processo Eleitoral será organizado, coordenado, dirigido e fiscalizado pela **Comissão Eleitoral**, constituída paritariamente e formalizada por meio da **Portaria CMDPI nº 01/2026**.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar, organizar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;
- II. Elaborar e publicar editais, comunicados e listas relativos ao pleito;
- III. Receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição das entidades e organizações candidatas e votantes;
- IV. Receber, analisar e julgar eventuais recursos interpostos nas diversas fases do processo eleitoral;
- V. Credenciar os delegados e representantes habilitados a votar e ser votados;
- VI. Conduzir a Assembleia Eleitoral / Fórum Eleitoral, realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado;
- VII. Encaminhar a ata final do processo eleitoral ao Poder Executivo Municipal para nomeação e posse dos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º Em conformidade com o Art. 18, inciso II, da Lei Municipal nº 6.668/2024, serão eleitas **06 (seis) organizações/entidades titulares** e seus respectivos **suplentes**, distribuídas nos seguintes segmentos da Sociedade Civil:

Segmento A: 01 (um) representante de entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa;

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

Segmento B: 02 (dois) representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil;

Segmento C: 02 (dois) representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social;

Segmento D: 01 (um) representante de organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município de Valinhos.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de **02 (dois) anos**, permitida 01 (uma) recondução consecutiva, conforme o § 6º do Art. 18 da Lei Municipal nº 6.668/2024.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever para participar do certame as Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas há pelo menos **01 (um) ano**, com sede ou atuação comprovada no Município de Valinhos, cujas finalidades estatutárias se enquadrem no segmento pretendido.

Art. 7º As inscrições serão realizadas de forma presencial na **Casa dos Conselhos** (Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança - Valinhos/SP) ou via **e-mail** (casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br), no prazo fixado no Cronograma Oficial (Anexo II), mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. **Ficha de Inscrição e Indicação de Delegados** (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição;
2. Cópia do **Estatuto Social** registrado em Cartório;
3. Cópia da **Ata de Eleição e Posse** da Diretoria atual, devidamente registrada;
4. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**;
5. **Comprovante de Endereço** da sede no Município de Valinhos;
6. **Relatório sucinto das atividades** desenvolvidas no município voltadas à defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa idosa (ou do segmento correspondente);
7. **Declaração de Compromisso e Responsabilidade** (constante do Anexo III);
8. Cópia simples do **RG e do CPF** do Delegado Titular e do Delegado Suplente indicados;
9. Cópia simples do **RG e do CPF** do Candidato Titular;
10. **Certidões de distribuição de feitos criminais**, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, do Candidato Titular;

§ 1º Cada entidade indicará 01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente.

§ 2º Somente o delegado credenciado representará a entidade com direito a voz e voto na Assembleia Eleitoral.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 8º Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação apresentada e publicará no Boletim Municipal a **Lista Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas**.

Art. 9º Do indeferimento da inscrição ou de eventuais impugnações, caberá recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da lista preliminar.

Art. 10. A Comissão Eleitoral julgará os recursos no prazo fixado no Cronograma Oficial e publicará no Boletim Municipal a **Lista Definitiva das Entidades Habilitadas**.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL E DA VOTAÇÃO

Art. 11. A escolha dos representantes ocorrerá na Assembleia Eleitoral em data, local e horários definidos no Cronograma Oficial (Anexo II).

§ 1º Caso o número de organizações candidatas com inscrições definitivamente deferidas seja igual ao número de vagas titulares no respectivo segmento, a eleição dará por **aclamação**, declarando-se automaticamente eleitas as entidades habilitadas.

§ 2º Na hipótese de aclamação prevista no § 1º, as entidades indicarão por ofício complementar à Comissão Eleitoral seus respectivos suplentes no prazo improrrogável de até **48 (quarenta e oito) horas**, ficando dispensada a realização presencial da Assembleia Eleitoral.

§ 3º Ocorrendo o cancelamento da Assembleia nos termos do § 2º, a Comissão Eleitoral publicará diretamente o Edital de Homologação Final do Pleito.

Art. 12. Havendo número de candidatos superior ao número de vagas em qualquer dos segmentos, a eleição na Assembleia Eleitoral observará:

I. O credenciamento obrigatório dos delegados mediante de documento formal com foto;

II. Votação por segmento, exercida por voto secreto dos delegados credenciados;

III. Cada delegado terá direito a 01 (um) voto.

Art. 13. Serão consideradas eleitas titulares as entidades que obtiverem maior votação em seu segmento. Em caso de empate, o critério de desempate será o **maior tempo de fundação e constituição jurídica formal** da instituição.

Art. 14. As entidades subsequentes na ordem de votação assumirão a condição de suplentes do respectivo segmento.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

Art. 15. Concluída a apuração ou confirmada a aclamação, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata Final do Pleito.

Art. 16. O resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para edição do Decreto de Nomeação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL (BIÊNIO 2027/2029)

Item	Etapas / Procedimento	Data / Prazo	Horário / Local
01	Aprovação da Resolução e Regulamento Eleitoral	24/07/2026	Plenária do CMDPI
02	Publicação da Resolução CMDPI nº 03/2026 e Edital nº 01/2026	06/10/2026	Boletim Municipal
03	Período de Inscrição das Entidades e Entrega de Documentos	03/11 e 04/11/2026	Das 09h00 às 16h00 Casa dos Conselhos ou e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br
04	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral	05/11 a 09/11/2026	Reunião da Comissão Eleitoral
05	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições Habilitadas/Indeferidas	10/11/2026	Boletim Municipal
06	Prazo para interposição de Recursos e Impugnações	11/11 e 12/11/2026	Até às 16h00 na Casa dos Conselhos ou e-mail
07	Análise e julgamento dos	13/11 a	Comissão Eleitoral

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

	recursos pela Comissão Eleitoral	18/11/2026	
08	Publicação da Lista Definitiva das Entidades Habilitadas	24/11/2026	Boletim Municipal
09	Prazo complementar para indicação de Suplente (<i>apenas em caso de aclamação</i>)	25/11 e 26/11/2026	Casa dos Conselhos ou e-mail
10	Credenciamento dos Delegados na Assembleia Eleitoral	18/12/2026	Das 13h00 às 14h00 Casa dos Conselhos (Presencial)
11	Realização da Assembleia Eleitoral, Votação e Apuração	18/12/2026	A partir das 14h00 Casa dos Conselhos (Presencial)
12	Publicação do Resultado Final e Homologação da Eleição	22/12/2026	Boletim Municipal

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

DELEGADO SUPLENTE

Nome Completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXADOS (Uso da Comissão)

- [] **Ficha de Inscrição e Indicação de Delegados** (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da instituição;
- [] Cópia do **Estatuto Social** registrado em Cartório;
- [] Cópia da **Ata de Eleição e Posse** da Diretoria atual, devidamente registrada;
- [] **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**;
- [] **Comprovante de Endereço** da sede no Município de Valinhos;
- [] **Relatório sucinto das atividades** desenvolvidas no município voltadas à defesa, garantia de direitos ou atendimento à pessoa idosa (ou do segmento correspondente);
- [] **Declaração de Compromisso e Responsabilidade** (constante do Anexo III);
- [] Cópia simples do **RG e do CPF** do Delegado Titular e do Delegado Suplente indicados;
- [] Cópia simples do **RG e do CPF** do Candidato Titular;
- [] **Certidões de distribuição de feitos criminais**, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, do Candidato Titular;

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima qualificada, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. Todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras e autênticas;
2. A entidade aceita integralmente as regras contidas na Resolução CMDPI nº 02/2026, no Regulamento Eleitoral e no Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026;
3. Caso eleita, a entidade assume o compromisso ético de garantir a participação assídua e efetiva dos seus representantes indicados nas Reuniões Plenárias, Comissões de Trabalho e demais atividades do **CMDPI/Valinhos** durante o **Biênio 2027/2029**.

Valinhos/SP, ____ de _____ de 2026.

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE DELEGADOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO****1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO / ENTIDADE CANDIDATA**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ nº: _____ Data de Fundação: // _____

Endereço da Sede: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Valinhos/SP

Telefone(s): (____) _____

E-mail Inst.: _____

Nome do Candidato/Representante: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

2. OPÇÃO DE SEGMENTO PRETENDIDO (Marque apenas 01 opção)

- [] **Segmento A:** Entidade não governamental de atendimento à pessoa idosa.
- [] **Segmento B:** Associação ou organização representativa da sociedade civil.
- [] **Segmento C:** Instituição prestadora de serviços de assistência social.
- [] **Segmento D:** Organização ou conselho da classe trabalhadora do Município de Valinhos.

3. INDICAÇÃO DOS DELEGADOS DA ENTIDADE**DELEGADO TITULAR**

Nome Completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone Celular/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br



Biênio 2025-2027

Representante Legal da Entidade

Nome: _____

CPF/RG: _____

Delegado Titular Indicado

Nome: _____

CPF: _____

Delegado Suplente Indicado

Nome: _____

CPF: _____

Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372
(19) 3859-9191 - cmdpi@valinhos.sp.gov.br

DAEV S.A.

Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2025**Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Suprema Analítica Ltda.**CNPJ:** 04.233.577/0001-02**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais doze meses, fundamento art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 141 Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..**Processo de compras nº 862/2025 – pregão eletrônico nº 34/2025****Data da assinatura:** 2 de outubro de 2026**Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Suprema Analítica Ltda.**CNPJ:** 04.233.577/0001-02**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais doze meses, fundamento art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 141 Regulamento Interno de Licitações e Contratos do DAEV S.A..**Processo de compras nº 862/2025 – pregão eletrônico nº 34/2025****Data da assinatura:** 2 de outubro de 2026

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

ERRATA

O VALIPREV, vem pelo presente comunicar que nos Atos Oficiais, Edição nº 3053, do dia 02 de outubro de 2026, nas fls. 27 e 28, Portaria 1.1634/2026.

Onde se lê:

... inscrita no CPF/MF sob nº 658.XXX.XXX-15 ...

Leia-se:

... inscrita no CPF/MF sob nº 648.XXX.XXX-15....

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente